



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)

Audiência de Visita Técnica

Pauta: de Audiência de Visita Técnica, objeto dos autos:

SEI 0002232-73.2026.8.01.0000 (Relator Juiz Marcelo Carvalho)

SAJ 0700056-14.2016.8.01.0006 (2ª Câmara Cível)

Interessado: 2ª Câmara Cível - Subsecretaria de Gestão de Feitos (SUGEF)

Assunto: Solicita informações - Conflito fundiário (autos 0700056-14.2016.8.01.0006) - FAZENDA TODOS OS SANTOS, ACRELÂNDIA.

Dia: 23/06/2026

Horário: 8h30min

Local: Igreja da comunidade (Assembleia de Deus - Congregação Monte das Oliveiras) ACRELÂNDIA

Print de imagem da reunião



ABERTURA: No dia **23 de junho do ano de 2026**, o Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, deu início à Audiência de Mediação em Visita Técnica da **Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSF)**, referente ao seguinte processo SEI 0002232-73.2026.8.01.0000 (Relator Juiz Marcelo Coelho de Carvalho), SAJ 0700056-14.2016.8.01.0006, oriundo da 2ª Câmara Cível, que trata de conflito fundiário na Fazenda Todos os Santos, referente ao processo judicial SAJ nº 0700056-14.2016.8.01.0006).

PAUTA: Audiência de Mediação em Visita Técnica

Juiz Marcelo Carvalho - O Juiz Marcelo Carvalho deu início às audiências, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Enfatizou que o objetivo central é alcançar um consenso para a situação fundiária apresentada. Reforçou que a solução deve ser negociada e que a boa vontade das partes é necessária para que um acordo seja efetivamente viabilizado.

Na sequência, os representantes de diversos órgãos se apresentaram, conforme constam seus nomes na Lista DE PRESENÇA_23-06-2026 (2435413).

O Juiz Marcelo Carvalho oportunizou aos presentes apresentarem manifestação e propostas de acordo, intermediando quando necessário.

Advogado do Autor, Gelson Gonçalves Neto (OAB/AC 3422)- O Advogado do Autor manifestou-se reiterando a proposta de 2018 de ceder um módulo rural para cada uma das famílias que ocupava a área, na época, o que totalizava cerca de 115 hectares. Em contrapartida solicitou que o INCRA realize a regularização fundiária da área remanescente do imóvel, para tanto, afirmou que os requisitos para a regularização fundiária foram preenchidos pelo Autor da demanda, Manoel Santos Gois. Por fim, solicitou que seja reagendada outra reunião para análise e discussão dos dados que serão apresentados pelo INCRA.

Manifestação dos moradores- houve várias manifestações dos moradores que informaram o histórico da ocupação e o acordo que havia sido realizado entre eles e o Autor, que à época trocou 150 hectares das terras ocupadas por madeira para fazer cerca de sua propriedade

Conciliador Agrário do INCRA, Moisés Medeiros- O Conciliador Agrário do INCRA, Moisés Medeiros, manifestou-se informando que tem o georeferenciamento da área em litígio. Informou que já foi feito o assentamento e quem foi assentado não será retirado.

Defensora Pública Alexa Pinheiro - após manifestação do INCRA a Defensora Pública Alexa Pinheiro, considerando que o INCRA já tinha transformado a área em Assentamento e que já tinha entregue os documentos, as concessões de uso para os assentados e que o processo seria irreversível, sucitou ao Autor da ação se ele não tinha interesse em desistir do pedido dele, do recurso fazer um acordo para desistir do recurso e também verificar perante o INCRA se é possível regularizar o restante da área que ficou, que não está sendo ocupada no nome dele.

DECISÃO: após deliberações, decidiu a Comissão de Soluções Fundiárias:

- Advertir aos moradores a respeitarem a ocupação uns dos outros e não permitirem novos moradores entrarem na terra;
- Determinou ao Vereador Gilberto Galvão e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acrelândia, Natalino de Matos comunicar a Comissão de Soluções Fundiárias ou diretamente no Fórum de Acrelândia se houver invasão de moradores novos;
- Determinar ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) apresentar os documentos referentes ao assentamento e à regularização da área em conflito;
- Determinar ao Autor, Manoel Santos Gois, por seu Advogado, análise e manifestação aos documentos que seão apresentados pelo INCRA;
- Reagendar para 30 dias (23 de julho de 2026), podendo ser prorrogável por mais 30 dias, se houver necessidade, a realização de nova audiência de mediação.

ENCERAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Juiz Marcelo Carvalho agradeceu a participação de todos e declarou a reunião encerrada, cuja Ata foi lavrada pelo Presidente e Secretária dos trabalhos ^[1]

Juiz MARCELO COELHO DE CARVALHO
Relator e membro da Comissão de Soluções Fundiárias
Data e assinatura eletrônicas

Adalcilene Pinheiro Araripe
Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias
Data e assinatura eletrônicas

Participantes

Lista DE PRESENÇA_23-06-2026 (2435413)

[1] *Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho Carvalho, Juiz de Direito**, em 01/07/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2435358** e o código CRC **0F766553**.